

-----**ATA N.º 16/2015**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 29
DE JUNHO DE 2015: -----**

----- No dia vinte e nove de junho do ano dois mil e quinze, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Rui Manuel Leal Marqueiro. Estiveram ainda presentes na reunião o Senhor Guilherme José Campos Duarte, Vice-Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, Gonçalo Nuno Vigário Santos Louzada, João José Seabra Pereira, as Senhoras Vereadoras Arminda de Oliveira Martins e Marlene Isabel Duarte Lopes e o Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçate Mendes Ferreira e Godinho. Esteve também presente a Técnica Superior e Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, Susana Cabral. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 17 horas e 30 minutos, deu-se início ao período da Ordem do Dia: -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 15/2015 da reunião ordinária pública, de 15/06/2015, após se ter procedido à sua leitura. --

2. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DA EDUCAÇÃO: -----

O Senhor Presidente interveio para referir que agendou o assunto para ser discutido na reunião, na sequência de um requerimento subscrito pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista. -----

O Senhor Vice-Presidente manifestou a sua concordância com o documento em análise, tendo referido que do que se trata é de aprofundar o que já existe no âmbito da descentralização da Educação para o município, na sequência

da assinatura do contrato de execução em 2009. Disse ainda não ver qual o prejuízo que poderia advir para aqueles que mais contestaram o documento, os docentes, na medida em que, por exemplo, o currículo de base local, só existirá se for aprovado pelo Conselho Pedagógico, sendo ratificado pelo Conselho Geral. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins interveio agradecendo o facto de o Senhor Presidente ter ouvido os Vereadores do PS e ter agendado o assunto. Manifestou igualmente a sua concordância com o documento. Disse ser preocupante a redução do número de alunos, e que os números que constam da Carta Educativa aconselham que se intervenha nesta área. Referiu também que a matriz apresentada foi apreciada no Conselho Geral da Escola e que o pessoal docente não será afetado, cabendo ao Executivo defender os interesses do Município. Disse ser de opinião que o processo de descentralização deveria avançar, com ou sem financiamento, para a recuperação da Escola Secundária. Referiu ainda que o contrato será experimental e que se ao fim dos quatro anos se verificar que não resultou, termina. -----

O Senhor Vereador José Calhoa referiu que a participação do município na Educação só trouxe resultados positivos no Concelho, e que pretender inverter esse ciclo não seria nem fácil, nem benéfico, e por isso o processo deveria avançar. -----

O Senhor Vereador Gonçalo Louzada referiu ser a favor da descentralização como princípio, na medida em que cria maior aproximação às pessoas e porque as decisões não devem ser tomadas só em Lisboa. Referiu ser preocupante a redução drástica de alunos, e questionou a razão por que o Concelho não é atrativo para os mesmos. Acrescentou que a Câmara Municipal ao aprovar o contrato teria de ter a certeza absoluta de que será mais eficaz, que terá capacidade para responder às situações que forem colocadas com celeridade e dinamismo. Referiu ainda que denunciaria qualquer aproveitamento político que fosse feito da questão. O Senhor Vereador acrescentou, dirigindo-se em particular à Senhora Vereadora Arminda, que as pessoas têm o direito de exprimir as suas ideias e de

"defender a sua dama", e que há que perceber que as opiniões são sempre influenciadas pela situação particular de cada um. -----

O Senhor Vereador João Seabra interveio para referir subscrever o que foi dito pelo Vereador Gonçalo, tendo analisado o contrato e ponderando os prós e contras, disse acreditar na boa intenção de quem elaborou o documento em análise, e que estava disponível para dar o benefício da dúvida, tendo acrescentado que não se sentiria culpado se algum ponto do contrato fosse desvirtuado na sua execução, por ser da competência das comissões de acompanhamento e fiscalização do Ministério da Educação. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins interveio novamente, para referir que o que consta na cláusula 18.ª é precisamente o contrário do que se quis fazer crer em relação ao pessoal docente, tendo dito não perceber como é que alguém pôde concluir que da celebração do contrato poderia advir algum prejuízo para os docentes. -----

A Senhora Vereadora Marlene Lopes interveio e manifestou a sua concordância com as palavras do Senhor Vereador Calhoa quando disse que a colaboração entre Município e Escola tem sido muito boa, tanto com este executivo como com o anterior. Quanto ao contrato interadministrativo de delegação de competências, referiu que o que a preocupa é o que pode acontecer a seguir numa Escola com duas tutelas; Ministério da Educação e Autarquia, e que essa é também a posição do Conselho de Escolas. Essa preocupação resulta ainda da constatação de que se passa da primeira fase de descentralização de competências (2009), para outra, sem que haja uma avaliação prévia dos resultados. -----

O Senhor Vice-Presidente retorquiu que existe um relatório anual sobre a avaliação do processo de transferência de competências e que as conclusões são positivas. -----

A Senhora Vereadora Marlene retomou a palavra, tendo manifestado a sua discordância quanto à aprovação do contrato de delegação de competências pelas razões enunciadas e que explicitou na seguinte Declaração de Voto: -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----ASSINATURA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS----

Considerando que: -----

- A Constituição da República, no n.º 2 do seu artigo 73.º (Educação, cultura e ciência), prevê que “O Estado promove a democratização da educação e as demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação de desigualdades económicas, sociais e culturais (...)” e, no artigo 74.º (Ensino), que “Todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar.” -----
- O Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro, sobre descentralização de competências, se constitui, no seu objetivo e fins, num mero processo de delegação de competências de validade precária – tal como ficou expresso na Resolução aprovada no XXII Congresso da ANMP – a concretizar através de contratos interadministrativos, celebrados com um pequeno número de autarquias, em áreas de grande complexidade (educação, saúde, segurança social e cultura), processo que se insere numa estratégia de reforma do Estado que incide sobre as funções sociais do Estado, incluindo a Educação, pondo em causa o seu carácter universal e visando a desresponsabilização do Estado Central pela sua garantia e prestação; -----
- Qualquer transferência de competências deve ser acompanhada dos meios humanos, recursos financeiros e do património adequados ao desempenho das funções transferidas, e não assumida, como a prática o tem demonstrado e facilmente se antecipa que volte a acontecer, como um processo de redução de investimento público e de transferência de ónus e insatisfação para o Poder Local; -----
- Ao contrário do que tem sido propalado, desenham-se, neste processo, despropositadas interferências na vida e na organização das escolas e das respostas educativas que elas desenvolverão, incluindo em matérias que, sem desprimor para o Poder Local, não devem ser, claramente, da sua competência; -----
- Entre essas interferências surgem, desde já, questões que dizem respeito à esfera profissional e laboral dos professores e educadores, o que se olha com justificada apreensão e isto mesmo sem ter em conta que a lógica desta delegação de competências e o estipulado no contrato quanto à possibilidade do seu alargamento não deixam dúvidas sobre a intenção de, num futuro próximo, delegar nas autarquias a responsabilidade definitiva sobre os docentes; --
- Se prevê que, inclusivamente, passem para a autarquia competências que hoje estão na esfera da escola, como competências dos âmbitos da gestão escolar das práticas educativas,

da gestão curricular e pedagógica, da gestão dos recursos humanos, da gestão orçamental e de recursos financeiros; -----

- O governo insiste em avançar com este projeto, não tendo em conta as posições da comunidade educativa, designadamente de académicos, dos sindicatos e organizações de professores, do Conselho das Escolas, das organizações de dirigentes escolares, da imensa maioria dos municípios e da própria Associação Nacional de Municípios Portugueses; -----

- Apesar disso, as posições que se conhecem, nomeadamente dos professores e educadores que trabalham no concelho e que serão, sempre, centrais para o êxito das nossas escolas e dos nossos alunos, são inequivocamente contrárias à efetiva delegação de competências da Educação; -----

Tendo em conta tais considerandos, sem com eles esgotar muitas outras razões de oposição à assinatura do denominado “Contrato de Educação e Formação Municipal” por parte da Câmara a cujo Executivo pertença, -----

1. Expresso o meu desacordo face ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, cuja assinatura foi trazida a esta reunião de câmara; -----

2. Reafirmo a defesa da Escola Pública e democrática, tal como consagra a Constituição da República, repudiando, qualquer desresponsabilização do poder central nesta matéria; -----

3. Manifesto o meu enorme apreço pelo Poder Local, no qual sou eleita, sem, contudo, conceder quanto à convicção de que muitas das áreas em apreço no processo de delegação de competências da Educação não devem ser da competência daquele; -----

4. Manifesto toda a solidariedade para com os professores, pessoal não docente, alunos e encarregados de educação do Agrupamento de Escolas de Mealhada perante mais um ataque à Escola Pública. -----

Por tudo isto, fica aqui justificado o sentido do meu voto quanto a esta matéria, requerendo a transcrição desta declaração para a ata da reunião. -----

Mealhada, 15 de junho de 2015, -----

A Vereadora, Marlene Lopes -----

A Câmara Municipal, deliberou por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Vereadores Gonçalo Nuno Vigário Santos Louzada, João José Seabra Pereira, da Senhora Vereadora Arminda de Oliveira Martins e o do Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais e com o voto contra da Senhora Vereadora Marlene Isabel Duarte Lopes, aprovar, ao

abrigo da competência prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a celebração do CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, entre o Ministério da Educação e Ciência, a Presidência do Conselho de Ministros e o Município da Mealhada, no âmbito do Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de Fevereiro, e remeter o assunto à Assembleia Municipal, dado que nos termos previstos na alínea k) do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro constitui competência do órgão deliberativo autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e o Estado, sob proposta do órgão executivo. -----

O documento fica arquivado na Pasta Anexa ao Livro de Atas n.º 83. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

3. MUNICÍPIO DE MEALHADA/ESCOLA PROFISSIONAL DA MEALHADA, LDA – MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar Minuta de Adenda ao Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Mealhada e a Escola Profissional da Mealhada, Lda, que fica arquivada na Pasta Anexa ao Livro de Atas n.º 83. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

4. MUNICÍPIO DE MEALHADA/FUNDAÇÃO MATA DO BUSSACO, FP - CONTRATO DE COMODATO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar parecer jurídico e analisar o assunto na próxima reunião. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

5. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de comparticipação para as Festas de Sant'Ana 2015, e deliberou, por unanimidade, dar apoio logístico ao evento

mas não monetário, na medida em que a Câmara Municipal já atribuiu uma verba a cada uma das freguesias, específica para apoiar a realização deste tipo de iniciativas. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

6. PARTICIPAÇÕES LOCAIS – PRESTAÇÃO DE CONTAS – INFORMAÇÃO N.º

21/DF/2015: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da prestação de contas das entidades participadas pelo Município de Mealhada, nos termos da Informação da Chefe da Divisão Financeira, Carla Amaro, de 24/06/2015. -----

7. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO I.P. – EXTENSÃO DE SAÚDE DE BARCOUÇO – CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE - INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 32/DAJ/2015, de 25/06, subscrita pela Chefe da DAJ, Cristina Olívia, tendo deliberado, por unanimidade, nos termos da referida informação, aprovar: 1) A concessão, à Administração Regional de Saúde do Centro I.P., do direito de superfície do prédio urbano, inscrito na matriz da Freguesia de Barcouço sob o artigo 957, e que se encontra inscrito na Conservatória do Registo Predial da Mealhada a favor do Município da Mealhada pela inscrição G-1 à descrição n.º 03433, para aí ser construída a Extensão de Saúde de Barcouço; 2) Que a concessão seja feita a título gratuito e por prazo indeterminado; 3) Consagrar na escritura uma cláusula de reversão no caso de encerramento dos serviços. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

8. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RELVADOS NATURAIS 1 E 2 DO CENTRO DE ESTÁGIOS / TREINOS DO LUSO E RESPECTIVAS ENVOLVENTES, DO RELVADO NATURAL DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DA MEALHADA DR. AMÉRICO COUTO, DO RELVADO NATURAL DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DA PAMPILHOSA CARLOS DUARTE E DOS RELVADOS SINTÉTICOS DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL

GERMANO GODINHO, PAMPILHOSA E DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL

DE MEALHADA - INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º SGD 2122, de 22/06/2015, do Chefe do SED, Luís Simões e deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços mencionada em epígrafe, nos termos da referida informação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

9. EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE MEALHADA” – INFORMAÇÃO TO

N.º 098/2015: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 17/06/2015, que nos termos da referida informação, aprovou: a) A não supressão dos trabalhos de reboco previstos no artigo 1.3.4.7, do mapa de quantidades da empreitada, no valor de 6.001,40€ (+IVA); b) Manter a supressão dos trabalhos descritos nos artigos 3.1.4 e 3.2.4 (carreteis) e 3.1.5 e 3.2.5 (marcos incêndio), no valor global de 3.154,64 (+IVA), que se encontram duplicados; c) O valor total dos trabalhos a suprimir: 19,483,34 (+IVA); d) A minuta do contrato a celebrar anexa à informação; e) A notificação imediata da decisão e da minuta do contrato ao empreiteiro. -----

10. CENTRO ESCOLAR DE MEALHADA” – INFORMAÇÃO TO N.º 130/2015: --

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente exarado em 24/06/2015, que aprovou a Informação n.º 130/2015, de 17/06/2015, do Fiscal da Obra, Rui Dias, sobre a Planta do Estaleiro para a Fase II de execução da empreitada mencionada em epígrafe.

24. LICENCIAMENTO OBRAS PARTICULARES: -----

PROCESSO N.º 22/2010/164 – CARLOS ALBERTO RODRIGUES SOBRAL: -----

A Câmara Municipal analisou a informação técnica de 18/06/2015 e deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade da licença e conceder o prazo de 24 meses ao requerente para a conclusão das obras, nos termos da referida informação técnica. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

PROCESSO N.º 35/2005/28 – ALCIDES BRANCO E Cª, S.A.: -----

A Câmara Municipal analisou a informação n.º 16/DGU/2015, de 15/06/2015, da Chefe da DGU e deliberou, por unanimidade, fixar o valor do seguro de responsabilidade civil em 1.350,000,00€, uma vez que esse é o valor adotado por todas as Delegações Regionais do Ministério da Economia, conforme Despacho do Diretor Regional de 29 de abril de 2004 e publicado pelo Despacho n.º 9482/2004, que determinou os seguintes montantes mínimos: projetista – 250.000€; empreiteiro – 1.350.000€; responsável pela execução – 250.000€; titular da licença de exploração – 1.350.000€, e nos termos da referida informação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

PROCESSO N.º 22/2009/76 – ANA RITA MARTINS M. PEREIRA: -----

A Câmara Municipal analisou a informação técnica de 18/06/2015, e deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, nos termos da referida informação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

PROCESSO N.º 22/2014/76 – MARIA ELISETE DE SOARES BAPTISTA BEIRÃO: -

A Câmara Municipal analisou a informação técnica de 19/06/2015, e deliberou, por unanimidade, dispensar a requerente da criação de lugares de estacionamento, por não ser tecnicamente viável, nos termos da referida informação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

PROCESSO N.º 22/2015/157 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA: -----

A Câmara Municipal analisou a informação de 19/06/2015, da Chefe da DGU, e deliberou, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento de taxas, por se tratar de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, nos termos

do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 92.º, do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação e da referida informação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 21 horas. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim,

_____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor

Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
